



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.844
12 DE MAIO DE 2023
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES

PROC. ADM. Nº. 417/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 021/2022 – CONTRATO Nº. 223/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 09 de Maio de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ R\$ 56.144,00 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTA REDUZIDA: 650

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 27 de Abril de 2023.

Ibiporã, 27 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº. 417/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 021/2022 – CONTRATO Nº. 224/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 09 de Maio de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 228.440,80 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTA REDUZIDA: 650

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 27 de Abril de 2023.

Ibiporã, 27 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº. 417/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 021/2022 – CONTRATO Nº. 224/2022 – PROTOCOLO: 3821/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% do valor do contrato nº 224/2023, equivalente a quantia de R\$ 57.110,20 (Cinquenta e sete mil, cento e dez reais e vinte centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Onze do contrato.

Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 285.551,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTA REDUZIDA: 650

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Abril de 2023.

Ibiporã, 27 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 276, DE 11 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo marco temporal foi alterado pela MP 1.167/2023, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município, art. 30, II da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações provenientes da medida provisória nº1.167/2023, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuadas e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com a opção expressa nos fundamentos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações do Edital ocorram até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo competente, justificando-se a opção escolhida em detrimento do uso da Lei 14.133/2021 e correspondentes Decretos Municipais em vigor desde 5 de janeiro de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º A Administração Pública deve adotar o devido planejamento para cumprimento dos marcos temporais citados no art. 2º deste Decreto, de modo que, caso haja a perspectiva de se ultrapassar os referidos prazos, deve instruir a fase interna dos processos licitatórios e credenciamentos, bem como os processos de contratação direta, conforme as exigências constantes na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 274, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Designa servidor para compor equipe de inspeção e fiscalização conforme Acordo de Cooperação Técnica nº16/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do artigo 23 da Constituição Federal, nos artigos 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, nos artigos 137, 142 e 157 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 10.419, de 7 de julho de 2020, e sujeitando-se no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2023, entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ELCIO PERPETUO ROSSI – matrícula 29391, ocupante do cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, como membro de equipe de inspeção e fiscalização com a finalidade de aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica nº16/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de março de 2023, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 319, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Máximo para servidora lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 087/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 40% (quarenta) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Máximo, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
17471	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DINAS	Assistente de Obras e Limpeza	25/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 321, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede horário especial para servidores estudantes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto nº 707/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, horário especial para cumprimento de Graduação conforme respectivos cursos.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
1920/23	43131	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	Graduação em Enfermagem	Superior	30/01/2023	Segunda a sexta no período noturno	14/04/2023
4973/23	38081	ANA CARLA DO NASCIMENTO	Graduação em Enfermagem	Superior	jan/23	Quartas-feiras no período noturno	dez/26

Art. 2º. Fica estabelecido, a partir da data da concessão do horário especial para cumprimento de Horário Especial para cursar Graduação, a obrigatoriedade dos servidores de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 322 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado e Doutorado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores do horário especial para participarem do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado e Doutorado, requeridos pelos Protocolos nº. 1914/23 e 2004/23.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, horário especial para participarem do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado e Doutorado.

MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	06/03/2023	Toda quinta e sexta-feira	28/02/2024
46451	CAROLINA SANTANA SIQUEIRA	Curso de Doutorado em Enfermagem	07/03/2023	Toda terça, quarta e quinta-feira	04/07/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 2º. Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso, a obrigatoriedade de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 323, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, que está em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20200	48441	ERIKA LUANA DE OLIVEIRA	Educador Infantil 40h	19	01/04/2023	19/04/2023

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 324, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20211	34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	Professor Docente	29	03/04/2023	01/05/2023
20245	35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	Auxiliar de Enfermagem	19	10/04/2023	28/04/2023
20204	24581 e 32811	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Docente	30	01/04/2023	30/04/2023
20229	36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	Agente Sanitário	30	13/04/2023	12/05/2023
20197	44501	RENATA ANGELICA PELISSON NEIVA PEDROSA	Tecnico de Enfermagem	40	04/04/2023	13/05/2023

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20244	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Farmacêutico Bioquímico	91	01/05/2023	30/07/2023
20199	42931	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	Professor Docente	29	06/04/2023	04/05/2023
20209	35891	KLEVERSON CARLOS LIBRAIS	Tecnico de Enfermagem	44	01/04/2023	14/05/2023
20192	37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	Auxiliar de Enfermagem	16	08/04/2023	23/04/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 327, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Retifica portaria que concedeu licença prêmio assiduidade em pecúnia

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 519/2021, de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 222, de 28 de março de 2023, que concedeu à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de março de 2023.

Onde se lê:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1341/2023	18251	LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI	2º	2005-2010	1º, 2º e 3º

Leia-se:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1341/2023	18251	LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI	3º	2005-2010	1º, 2º e 3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA Nº 007/2023

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONCEDENTE: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes para oferecer, gratuitamente, cursos de capacitação à comunidade local, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, econômica ou ambas, indicadas pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e comunidade em geral, objetivando sua inclusão no mundo do trabalho (art. 203, inscrito III, da Constituição Federal de 1988).

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado na forma e nos prazos previstos no art. 42, VI, da Lei 13.019/2014 combinado com o art. 20, *caput* e parágrafo único, do Decreto Municipal n. 138, de 10 de março de 2017, a qual será formalizada através de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de abril de 2023.

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de calçados para proteção da saúde e integridade física dos servidores do SAMAE

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 29 de maio de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 21.570,50 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bl.org.br e www.blcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações
Ibiporã, 12 de maio de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: IBIPORA AUTOMOVEIS SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 42/2022 – Contrato nº 36/2022.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 36/2022, referente à contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas ou originais, óleo e acessórios, quando necessário para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (Caminhões, PickUp e Ônibus a diesel) que compõem a frota do SAMAE de Ibiporã – PR.

Fundamentação Legal: Art. 79, I e art. 78, I da Lei nº. 8666/93 e cláusula quatorze, item 14.4.4, do referido contrato.

Data da assinatura: 12 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2023

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: IBIPORA AUTOMOVEIS SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 43/2022 – Contrato nº 06/2023.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os caminhões da frota do SAMAE.

Fundamentação Legal: Art. 79, I e art. 78, I da Lei nº. 8666/93 e cláusula quatorze, item 14.4.4, do referido contrato.

Data da assinatura: 12 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

DECRETO Nº 277/2023 DE 12/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

Artigo I.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
46 - 4.4.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.143.	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
43 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Redução:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,
em 12 de maio de 2023.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial